



Diário Oficial

Nº 8.680 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quarta-feira, 18 de maio de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.143 DE 17 DE MAIO DE 2005

Permite o Uso de Bem Público Municipal à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público a seguir descrito à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA CAMPINAS:

“área para implantação de futura Estação Elevatória de Esgotos – E.E.E., em parte da Praça 02 localizada entre a Rua Rosa Belloto Grande e a Av. José de Souza Campos, loteamento Jardim Novo Cambuí, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no Ponto A, com coordenadas N=7467.789.6388 e E=290.437.6900 (ponto situado na confluência da área para a Estação Elevatória de Esgotos – E.E.E., divisa com área remanescente da Praça 02), deste ponto caminha em linha reta por uma extensão de 15,00m com azimute de 143°51’49”, deparando-se com o Ponto B, com coordenadas N=7467.777.4804 e E=290.446.5679, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 14,00m com azimute de 234°00’45”, deparando-se com o Ponto C, com coordenadas N=7467.769.3024 e E=290.435.3057, deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 15,80m com azimute de 344°43’45”, deparando-se com o ponto D, com coordenadas N=7467.784.7715 e E=290.431.0823 (confrontando nestes alinhamentos descritos com área da própria Estação Elevatória de Esgotos – E.E.E. e com área remanescente da Praça 02), deste ponto deflete à direita e caminha em linha reta por uma extensão de 8,20m com azimute 53°37’27”, deparando-se com o Ponto A, ponto de início e término desta descrição, perfazendo a **área total de 166,50m²**.”

Art. 2º O bem público descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária, única e exclusivamente, para a construção de Estação Elevatória de Esgotos – E.E.E.

§ 1º Fica vedado a cessão do bem público ora permissionado, a terceiros, a qualquer título e o seu uso para fins diversos do estabelecido.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º Não poderá a permissionária usar o bem público de que trata este decreto para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º No caso de revogação da permissão a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no local.

Art. 5º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de abril de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com o protocolado administrativo nº 04/10/56782, de 25 de outubro de 2004, em nome de SANASA CAMPINAS, e publicado na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

JMR – dcr - 05 - 41

DECRETO Nº 15.144 DE 17 DE MAIO DE 2005

Revalida as Disposições do Decreto nº 13.280, de 22 de novembro de 1999, que “Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 43, do Quarteirão 30.027, de Propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-CAMPINAS, Denominado Residencial São José”

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam revalidadas as disposições do Decreto Municipal nº 13.280, de 22 de

novembro de 1999, que “Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 43, do Quarteirão 30.027, de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-CAMPINAS, denominado “Residencial São José”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

OSMAR COSTA

Secretário de Obras e Projetos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Habitação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme os elementos constantes do protocolado administrativo nº 55.262, de 08 de setembro de 1999, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

JMR/ dcr- 05-42

DECRETO Nº 15.145 DE 17 DE MAIO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 467.833,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 467.833,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.2352.2074	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 325.000,00
12.365.2352.2075	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 142.833,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 467.833,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.2028.3013	CONSTRUÇÃO DE CEMEI	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 467.833,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 05/10/17439/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Publicado novamente por conter incorreções.
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Em 20 de abril de 2005**

Processo Administrativo nº 54.418/02 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos pareceres de fls. 424 a 429 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Original Copiadoras Comércio e Importação Ltda., pelo período de até 06 (seis) meses, a partir de 24/04/2005, bem como a despesa correspondente no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – DAJI, para a formalização do Termo de Aditamento Contratual, e a seguir, retorne-se a esta Secretaria para demais providências.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO**

Processo Administrativo nº 05/10/08.375 - Int.: S.M.S. – Assunto: Concorrência nº 005/2005 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – agulhas, equipamentos, fios, scalpels, seringas e tubos. A Comissão Perma-

nente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados que, fica marcada para o dia **20/05/05** às **09:00** horas a sessão pública para abertura dos envelopes "B" PROPOSTA, das empresas habilitadas a ser realizada em sala própria, na Secretaria Municipal de Administração, localizada a Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP).

Campinas, 12 de maio de 2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de maio de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/08.375 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** **Concorrência** nº 005/2.005 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem.

Em face dos argumentos apresentados pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, endossados pela Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, que demonstram não haver qualquer ilegalidade na **inabilitação da Empresa DPC MEDLAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, por apresentar documentação referente à filial, e não à sede da Empresa, descumprindo regra editalícia, **NEGO PROVIMENTO ao RECURSO interposto**, para manter "in totum" o Resultado de Julgamento quanto à Habilitação de folhas 535/536, publicado no Diário Oficial do Município em 14/04/2.005. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei. A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Com relação à publicação no Diário Oficial do Município de 13, 14 e 17 de maio – **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA...**

ONDE SE LÊ: Elizabeth Conceição Rossin – Presidente / CMDCA.

LEIA-SE: Lídia Oneida Siqueira Baida – Presidente / CMDCA

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA

Presidente - CMDCA

(18 e 19/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONVOCADO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 19/05/05

HORÁRIO: início às 8h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

PAUTA:

1 – Comissão de Registro e Inscrição.

2 – Liberação de recursos destinados – 1% e 6%.

3 – Rotas Recriadas.

ELIZABETH ROSSIN

Presidente - CMDCA

(14, 17 e 18/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO FUMEC Nº 12/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que haverá sessão de atribuição de classes de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, para ampliação de jornada e em caráter de substituição, conforme Resolução FUMEC Nº 03/2004, a realizar-se no dia **20/05/2005, na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA, sito à Rua Dr. Quirino, 1562 - 5º Andar - Centro.**

FICAM CONVOCADOS:

Para **Ampliação de Jornada:** **HORÁRIO:** 9h - Professores efetivos, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004, desde que atendam o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução FUMEC nº 03/2004.

Para **Substituição:** **HORÁRIO:** 9h30m - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

Horário: 10h - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, **do nº 164 ao nº 180.** No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documento de identidade;

- Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração, com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas, 17 de maio de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

(18, 19/05)

PORTARIA FUMEC Nº 43/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar Walmira Lange Alves Campos, matr.: 1188, para exercer a Função Gratificada de Apoio Técnico Nível II, junto à Diretoria Executiva da FUMEC.

Artigo 2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 18/05/2005.

Campinas, 17 de maio de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Em 17 de maio de 2005

Ofício n.º 07/04 - Objeto: Prorrogação do contrato de Locação de imóvel não residencial celebrado entre a Fundação Comunitária para Educação Comunitária – FUMEC e os Srs. Avediz Mardirosian e Maria Amélia Bastos Mardirosian, pelo prazo de 12 meses, a partir 19/05/05.

Diante dos elementos que constam deste expediente, acolho o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e **AUTORIZO** a prorrogação do contrato de locação não residencial celebrado entre a Fundação Comunitária para Educação Comunitária – FUMEC e os Srs. Avediz Mardirosian e Maria Amélia Bastos Mardirosian, pelo prazo de 12 meses, a partir 19/05/05, a razão de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo a despesa global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo de Aditamento contrato.

À CAF para demais providências.

Campinas, 17 de maio de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

Republicado por conter incorreções.

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONVOCADO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes, para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada:

DATA: 18/05/2005 – quarta-feira

HORÁRIO: 18h00

LOCAL: Rua Dr. Quirino, 1562, 1º andar, Centro, Edifício Aquários

PAUTA:

- Eleição da Diretoria Executiva

- Aprovação Calendário/2005

= Entrega de cópia do Regimento Interno a todos os membros do Conselho

HERMANO TAVARES

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO CONVOCADO

CONVOCO os senhores conselheiros (titulares e suplentes) para a reunião ordinária a ser realizada:

DATA: 19/05/2005

HORÁRIO: 16h30

LOCAL: Av. Anchieta, nº 200, Centro, 9º andar, Sala de Reuniões

PAUTA DA REUNIÃO: - Forma de atuação do Conselho em 2005; - FUNDEF x FUNDEB; - PNATE; - PAED

CARMEN LUCIA FURRER ARRUDA WAGNER

Presidente Conselho FUNDEF

PORTARIA FUMEC Nº 42/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder afastamento a Walmira Lange Alves Campos, Professora Efetiva da FUMEC, matr.: 1188, de acordo com o artigo 87 da Lei Municipal 12012/2004, a fim de prestar serviços junto a Diretoria Executiva da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2º. Esta Portaria tem vigência a partir de 18/05/2005.

Campinas, 17 de maio de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado: 16326/2002 - Interessado: José Vitor Teixeira Dias

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê I, no térreo, o comprovante de pagamento (guia de ITBI) do imposto de transmissão referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial e de Mútuo Com Pacto Adjetivo de Hipoteca, datado de 19-07-2001, relativo ao apartamento 32, Edifício 3, do Condomínio Residencial Villagio di Roma, situado na Av. Jesuino Marcondes Machado, 2.201, onde é adquirente o notificado e vendedores o Sr. Matheus Ajzenberg e esposa.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial - CSFI

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 04/10/4812 anexado ao 03/10/5374

Interessado: STYLO CAMPINAS PEÇAS E REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA
Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2003, pela falta de recolhimento das parcelas fixadas para os meses de janeiro a dezembro de 2003, nos termos do artigo 21.I, do Decreto 13.893/02.

JOSÉ ALEXANDRE BENTO
Coordenador CSPFA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer
Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos arts. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos arts. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos arts. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIF.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.003.467	80587/98	NILSON DAS NEVES	4.661,00
220.003.468	60539/01	ISAÍAS PEREIRA DA SILVA	1.173,55
220.003.469	62139/00	ANTONIO COMINATTO	5.981,47
220.003.470	52849/00	ENEIAS GILHETA DO AMARAL	7.104,05
220.003.471	22828/00	MARCIO ROBERTO TANCREDO	6.406,31
220.003.472	71073/99	RAIMUNDO VILLANUEVA FACUNDO	1.105,56
220.003.473	71073/99	NIVALDO TURMINA	359,44
220.003.474	62547/99	LUIS SERGIO ASSAD	7.078,58
220.003.475	08944/85	WALDIR GABETTA	118,54
220.003.476	04712/54	MARINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	4.257,42
220.003.477	16902/58	IVONE HERCOLI PAULATI	78,04
220.003.478	6292/79	GILSON NEIDE MORAES	251,10
220.003.479	27005/78	MARIA PEREIRA LEITE	291,95
220.003.480	27005/78	MARIA PEREIRA LEITE	3.729,41
220.003.481	10730/78	JOSE EDEMILSON LIRANI	99,25
220.003.482	59992/99	LUIS ROBERTO DA CUNHA MATOS	1.351,42
220.003.483	59992/99	LUIS ROBERTO DA CUNHA MATOS	322,18
220.003.484	9823/51	ANTONIO BARONI	1.709,32
220.003.485	07697/94	CARLOS ALONSO PUIGDOMENECH	1.160,63
220.003.486	59375/97	FRANCINO FERNANDES PEREIRA NETO	3.166,90
220.003.487	59375/97	FRANCINO FERNANDES PEREIRA NETO	2.007,62
220.003.488	66715/91	NAIR PINHEIRO	1.711,97

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROTOCOLO Nº 04/10/61279 - CONTRIBUINTE: FERNANDO A. CAYRES SILVA - ME, CNPJ. 06.321.635/0001-77, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 105.106-7, ENDEREÇO FORNECIDO: RUA RIBEIRÃO BRANCO, 183 – FUNDOS – JD. DO TRÉVO - CAMPINAS/SP. Nos termos dispostos nos artigos 21 e 22 da lei nº 11.109 de 26/12/2001, fica o interessado acima qualificado NOTIFICADO, sob as penas da lei, a apresentar, na Av. Anchieta, 200, 16º andar, no dia 24/05/2005 às 09 h: os seguintes documentos:

- 1) Balanço Patrimonial – exercício 2004 – **COPIA SIMPLES**
- 2) Cópia CNPJ
- 3) Livro modelo 01- período de 09/2003 à 03/2005
- 4) Guias de recolhimento, período de 09/2003 à 03/2005
- 5) Notas fiscais referente ao exercício de 2004;
- 6) I.R.P.J.- exercício de 2003- **COPIA SIMPLES**

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROTOCOLO Nº 40.713/02 - CONTRIBUINTE: USABRASIL SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA, CNPJ. 02.575.649/0001-66, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 52.173-6, ENDEREÇO FORNECIDO: RUA SANTO ANTÔNIO CLARÉ, 349 – JD. CHAPADÃO – CAMPINAS/SP. Nos termos dispostos nos artigos 21 e 22 da lei nº 11.109 de 26/12/2001, fica o interessado acima qualificado NOTIFICADO, sob as penas da lei, a apresentar, na Av. Anchieta, 200, 16º andar, no dia 24/05/2005 às 09 h: os seguintes documentos:

- 1) Cédula de identidade e do CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos;
- 2) Contrato social e alterações;
- 3) Livro modelo 01- período de 06/2000 à 03/2005
- 4) Guias de recolhimento, período de 06/2000 à 03/2005
- 5) Notas fiscais referente ao exercício de 2002;
- 6) I.R.P.J.- exercício de 2002- **COPIA SIMPLES**
- 7) Balanço Patrimonial – exercício 2002 – **COPIA SIMPLES**
- 8) Cópia CNPJ
- 9) Requerimento que deverá constar uma declaração, assinada pelo responsável pela contabilidade da empresa, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - valores das receitas de serviços e outras receitas, discriminados mês a mês – Exercício de 2002

II – valores das despesas, discriminados mês a mês, 12 (doze) meses – Exercício de 2002

- a) pró-labore;
- b) salários;
- c) honorários do contador;
- d) água;
- e) energia elétrica;
- f) telefone;
- g) aluguel;
- h) tributos;
- i) outras despesas.

III - número de empregados;

IV- a área do estabelecimento (m2);

V - número de pessoas da família que trabalham na empresa;

VI - os seguintes dados atualizados do responsável pela contabilidade da empresa:

- a) nome;
- b) endereço;
- c) telefone;
- d) nº no CPF;
- e) nº do registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- f) nº da Inscrição Municipal - CCM;
- g) endereço eletrônico - Email.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E
ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 10/32894/04

Interessado: Vanderlei Contieri

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04 e artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa 001/04 - DRM, devendo o contribuinte, se necessário, proceder ao ajuste, ao fim de cada período estimado, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Coordenador CSPFA/SF

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de maio de 2005.

RAZÃO SOCIAL **VENCIMENTO** **VALOR**

IMA-INFORMÁTICA DOS MUNIC. ASSOCIADOS S/A. 11/05/2005 437.947,60

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal De Finanças

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor Engº Flavio Augusto Ferrari de Senço

De **VALIMOV-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** - protocolo nº 10/17925/05; “Compareça o interessado junto a Coordenadoria Setorial de Obras”.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR
PROT. 04/11/11105 REINALDO FERNANDES – PROT. 05/11/3396 HARALD R MULLER – PROT. 05/11/3784 CLAUDIO M SASSAKI – PROT. 05/11/3995 JOÃO A FLORES

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 33045/76 AUGUSTO Y SATO – PROT. 03/11/3404 EDSON G TEIXEIRA

DEFIRO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 24311/55 MAURO A DOS SANTOS

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 05/11/3298 OSWALDO J G VIEIRA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL
PROT. 04/11/7437 JOSE M AFONSO – PROT. 04/11/8419 PAULO R P ZUPPI

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL
PROT. 03/11/3216 ROSANGELA M A DA ROCHA – PROT. 04/11/10761 RUBENS DE M RODRIGUES

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
PROT. 05/11/2050 JOSE O ROSOLEN

DEFIRO AUTORIZANDO A EDIFICAÇÃO TRANSITORIA
PROT. 05/11/2642 JOSE C B AGUIAR DA SILVA

DEFIRO
PROT. 05/11/3397 HAROLD R MULLER

INDEFERIDOS
PROT. 02/10/11375 GRUPPO DE FARTURA DE HORTIFRUT LTDA – PROT. 28177/02 ADILSON T CERATTO – PROT. 02/10/11372 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA – PROT. 05/10/21195 DEBORA R H LANDUCCI – PROT. 04/11/1181 CLAUDINEY VASCAO – PROT. 04/11/5925 MARCOS A DE SOUZA – PROT. 42687/99 CELIA R P ROCHA – PROT. 2104/02 ENGELMA SERV. DE ENGº ELETRICA LTDA – PROT. 66423/01 MARLENE B DOS SANTOS – PROT. 20528/01 EBERLIN & CIA LTDA – PROT. 24427/53 JOSE M LOPES

COMPAREÇA PARA CIENCIA
PROT. 16940/55 LOURENÇO MARTINS – PROT. 05/11/3746 DIAKOSIA S/A – PROT. 05/11/3722 DARCI MOREIRA – PROT. 05/11/3675 ALCEBIADES S ANTONIO – PROT. 4960/54 UMBERTO AVENIENTE

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES
PROT. 16237/55 CONST. S. B. MENDES LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 03/10/21640 ARUÁ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – PROT. 05/11/2838 TENIS CLUBE DE CAMPINAS – PROT. 01/40/2138 BAR E LANCHONETE SALVADOR LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 05/11/3577 VERA DE ARCHANGELO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 15139/94 COND. EDIF. ITAITI – PROT. 04/11/3115 COND. EDIF. MONTE SIÃO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 05/11/4055 OLNEI PORTELA – PROT. 05/11/4054 OLNEI PORTELA – PROT. 05/11/4078 MARIA DA C F RODRIGUES – PROT. 05/11/3887 ROSELI E F DA SILVA LOPES

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 05/10/23504

Interessado: José Mendes Juvenal

Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob nº 271 na pasta nº 04 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 05/10/20906

Interessado: Antonio R.T.Machado

Informamos que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob nº 270 na pasta nº 04 de solicitações de estudos de adequação de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento

ENGº RICARDO CANDIA

Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(14, 17 e 18/05)

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 05/10/20078 – Antonio Cesar de Pádua Ribeiro - Compareça para ciência.

Prot. 46.217/02 – Borwarner Brasil Ltda (anexo ao Prot.31.156/75)- Compareça para ciência.

Prot. 04/11/09136 - CEMAG Participações e Empreendimentos SC Ltda – Compareça para ciência.

Prot. 76.023/00 – Cerâmica Palácios - Compareça o interessado para ciência e manifestação quanto ao prosseguimento, no prazo de quinze dias, sob pena de arquivamento.

Prot. 05/10/07809 – CEMAG Participações e Empreendimentos SC Ltda – Compareça o interessado para ciência no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 70.080/01 - Brasilinvest Empreendimentos e Participações S/A – Compareça o interessado para informar quanto ao andamento do processo junto a SEEMA.

Prot. 05/11/03075 - Celso Ricardo Matiuzzo – Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

Prot. 05/10/22.527 – Cristiano Lopes – Compareça o interessado para ciência das informações solicitadas.

PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Compareçam os interessados abaixo relacionados, às terças ou quintas-feira, no horário das 14:00 às 16:30 horas.

Prot. 05/10/20306 – Direcional Engenharia Ltda

Prot. 04/11/11582 – Elza Maria Pianta (anexo ao Prot. 15.961/76)

Prot. 03/10/44565 – Fabio Norio Ruiz – para apresentar a cópia do Contrato Social e Licença de Operação emitida pela CETESB, no prazo de 30 dias.

Prot. 03/10/60601 – Fert's Ferramentaria e Usinagem Ltda Me.

Prot. 04/10/34298 – Oceanic Industrial Ltda

Prot. 04/11/06660 – EMBACAMP Industria e Comércio Embalagens Ltda (anexo ao Prot. 16302/95 – para apresentar a Licença de Operação emitida pela CETESB, no prazo de 30 dias.

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30 Hs.

PELO SETOR DE EXPEDIENTE - C.S.A.

Prot. 05/10/13097 – Claudinei Aparecido Ferreira

Prot. 05/10/09249 – CONSIMA Incorporadora Construtora Ltda

Prot. 05/10/09246 – CONSIMA Incorporadora Construtora Ltda

Prot. 04/11/11207 – Construtora e Pavimentadora Vaqueiro Ferreira Ltda

Prot. 05/10/06637 – Heneley Ambrosio

Prot. 05/11/01263 – Sérgio Antonio Luchesi

Prot. 05/10/18177 – João Batista Borges

Prot. 03/10/66611 – Fernanda de Lima Vitule

Prot. 05/10/23767 – Judit Coelho Ribeiro

Prot. 05/10/18001 – Denutri Rações Ltda – EPP

Prot. 05/10/08026 – Leonice Turano de Souza

Prot. 05/10/14599 – Francisco de Paula Ramos

PELO SETOR DE ZONEAMENTO – CSAC/DIDC

Prot. 05/10/19993 – ITOIL Industria de Tratamento de Oleos Isolantes Ltda

Prot. 05/10/14567 – Iara Beatriz I. Rocha

PELO SETOR DE CERTIDÃO – CSAC/DIDC

Prot. 05/10/23469 – Luiz Américo Ifanger

Prot. 05/10/18110 – Miryam Telles Buzatto

Prot. 05/10/17918 – Octavio W. Massarotto

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO – CSCDT/DIDC

Prot. 05/10/24571 – Ivone Gradella Villalva

Prot. 05/10/23733 – Max Henrique Pereira

Prot. 66.737/01 – Veraldo Dalbem (anexo ao Prot. 53.425/95)

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO – CSAT/DIDC

Prot. 04/10/48707 – Elizabeth Barbuio

Prot. 05/10/20543 – Christiano Osório de Oliveira Netto

Prot. 05/10/20454 – Christiano Osório de Oliveira Netto

Prot. 04/11/05216 – Kanjiro Suzuki

Prot. 04/11/08736 – Cristais Prado Empreendimentos Ltda

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – CSBD/DIDC

Prot. 05/10/10766 – Equipadão Auto Peças e Acessórios Ltda – Me.

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS – SIA/CSBD

Compareçam os interessados abaixo, para apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel conforme planta aprovada nos referidos protocolos:

Prot. 05/11/02121 – MRV Serviços de Engenharia Ltda

Prot. 04/11/10838 – Arismario Rodrigues Vieira

Prot. 05/11/02138 – Clees Construções Ltda

Prot. 03/11/01676 – associação de Apoio a portadores de AIDS Esperança e Vida.

Prot. 05/11/00049 – Maria Giovannina Farinaccio Lotrário

Prot. 03/10/17673 – José Ricardo Carreira Gonzalez

Prot. 03/10/70952 – José Franco Ferraz dos Santos

Prot. 05/11/01796 – Roberto de Oliveira Vasques

Prot. 04/11/05664 – Rossi Residencial Ltda

Prot. 05/11/00977 – José Antonio Cavalheiro

Prot. 04/11/10046 – Irma Luzia Missio

Prot. 46199/01 – Sebastião Geraldo Rodrigues

Prot. 04/11/05591 – José Luiz Denobile

Prot. 05/11/02544 – Luz Divina Vjeitez Garcia

PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça o interessado abaixo relacionado, munido de cópia da matrícula atualizada do imóvel, conforme planta aprovada em 21/03/05

Prot. 04/11/05030 – Antonio Carlos F. Valente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL II/2004

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **24/05/05, às 9:00hs, no 5º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal – Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

CLASS	NOME	R G
7	RONAN GONCALVES FERREIRA	303809115
7	TIAGO SOARES ROCHA	28381002-6

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLASS	NOME	R G
6	LUCAS AZEVEDO ABREU	44080517X

Campinas, 17 de maio de 2005

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL I/2005

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **23/05/2005, às 15:00hs, ao Salão Vermelho (saguão do Paço Municipal), situado à Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS	NOME	DOCUMENTO
805	TIAGO FELIPE DOS SANTOS	432146684
806	APARECIDO PAVANELO	8475512
807	SUDERLANI SOARES	401928342
808	EDMAR FERREIRA DUARTE	290331614
809	MOACIR VIEIRA DA SILVA	18832786
810	JOSELITO DAMASCENO DA SENA	358366197
811	JOSE DIAS DOS SANTOS	37518742X
812	VANDERLEY GOMES DA SILVA	371216618
813	MARCIA REGINA MARCIANO	235929359
814	NILTON CESAR PAULINO	215547949
815	ANDERSON LEAL PEREIRA	352922564
816	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GUIMARAES	475363747
817	TIAGO FERREIRA MARCOLINO	411178787
818	JOSUE ISAIAS SOARES	335833585
819	ARMANDO BERNARDINO SILVA	287152169
820	EMERSON LUIS THOMAS DA SILVA	321622637
821	CELSO RODRIGUES DE SOUZA	371230895
822	RONE AUGUSTO DE ALMEIRA	11669970
823	EBERTON ANTONIO SOUZA SANTOS	423468753
824	CRISTIANO ESPINDOLA PINTO	27017557
825	EDILSON GOMES BARBOSA	337257401
826	VALTENIR RAMOS DA SILVA	54825110
827	ROBERTO RAMOS DE SOUZA	83921990
828	JOAO RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	411450931
829	FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS	366254108
830	ADALBERTO CONSTANTINO TIRITIL	195329235
831	JEOVA BALBINO DA SILVA	323941734
832	ALCIDES BENEDITO PAIXAO	212917377
833	ANDRE LUIS SAMPAIO	277090933
834	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	1209731
835	ROBSON APARECIDO SILVA PORTO	357405432
836	SIDNEY JOSE DOS SANTOS	32601439-1
837	OSVALDO OLIVEIRA DE MORAIS	10716373
838	LUIZ CARLOS SOUZA OLIVEIRA	7004316
839	JEAN CARLO COELHO	331476587
840	JOILSON SILVA PINTO	0987420780
841	ADELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23155221X
842	RICARDO DOS SANTOS	369621153
843	JURANDIR DA SILVA	58688991
844	APARECIDO ROBERTO ANIZALU	24998698

Campinas, 17 de maio de 2005

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 65473/2005 – conceder a partir de 01/06/2005, a licença sem vencimentos, solicitada pela servidora NILZA APARECIDA BUENO DE BARROS, matrícula nº 68712-0, por 02 (dois) anos.

N.º 65474/2005 - O Exmo Sr. Supervisor Departamental de Recursos Humanos, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo, com o protocolado nº 10/23088/05, pelo presente.

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Pú-

blico Municipal de Campinas referente a liberação de diretores de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que associação sindical é um dos direitos sociais previsto no artigo 8º da Constituição da República;

CONSIDERANDO que para o pleno exercício da atividade sindical a Administração Municipal assegura ao servidor eleito o seu afastamento a partir do dia útil anterior à posse até o dia posterior ao término de seu mandato consoante determina a Lei Municipal nº7.351, de 01 de dezembro 1992;

CONSIDERANDO que o acordo firmado entre o governo e o Sindicato, por meio da comissão permanente de negociação, em 2002, reafirmado em 11/02/04 permitiu a liberação de um diretor para cada quinhentos servidores;

RESOLVE:

1) Liberar no período de 01/03/2005 à 30/09/2005, os servidores abaixo relacionados, para atuar como Diretores, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

Carlos Rogério Monteiro Peria, matrícula nº 65412-4
Clodomiro José Machado, matrícula nº 37942-5
Fábio Henrique F. Custódio, matrícula nº 64428-5
Maria Ivonilde Vitorino de Souza, matrícula nº 56581-4
Moacir Rodrigues de Pontes, matrícula nº 98713-1
Reginaldo Ribas de Alcântara, matrícula nº 28852-7
Renata Aparecida da Costa Vaz, matrícula nº 104736-1
Rosemary Aparecida Gimenes, matrícula nº 28684-2
Vera de Jesus da Cunha Claro, matrícula nº 98275-0
Tereza Aparecida Raymundo Ferreira, matrícula nº 103844-3

2) prorrogar até 30/09/2005, a portaria nº 64525/04, que liberou a servidora MAURA MOURA GONÇALVES, 37009-6, para atuar como Diretora, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

N.º 65465/2005 - alterar, a partir de 18/04/2005, a jornada de trabalho dos (as) servidores (as) abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 12012/04.

MATR.	NOME	JORN. SEM.DE	JORN. SEM.PARA
62301-6	ADRIANA MARETTI DIAS BANDEIRA DE LIMA	36	44
64198-7	ELAINE REGINA CASSAN	36	44

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

N.º 65303/2005 - designar no período de 01/11/2004 a 31/12/2005, a servidora OGENILDA KLINKE GERNER, matrícula nº 85120-5, Vice-Diretor Efetivo, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Educacional Substituto, junto a Unidade Educacional - CEMEI Aurora Santoro, da Secretaria Municipal de Educação. A presente designação não acarretará despesas para o Município

N.º 65332/2005 - O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 001/00, homologado em 30/06/00, pelo presente,

RESOLVE:

nomear o senhor CELSO AUGUSTO CARNEIRO MATHEUS, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor Efetivo na especialidade de Educação Física junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 65363/2005 - designar a partir de 24/01/2005, a servidora RUBIA CRISTINA CRUZ MENEGÃO, matrícula nº 108027-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

designar a partir de 10/02/2005, a servidora VALÉRIA AROEIRA GARCIA, matrícula nº 108960-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

designar a partir de 01/02/2005, a servidora ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAIS CASCALDI, matrícula nº 90436-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

designar a partir de 03/01/2005, a servidora LINDAUREA DE SOUZA CÂMARA COLMATI, matrícula nº 108116-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

designar a partir de 24/01/2005, a servidora LILIANA GUIMARÃES POMPÊO DE CAMARGO, matrícula nº 108073-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação.

N.º 65391/2005 - 1) tornar sem efeito o item da portaria nº 65047/2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/03/05, que designou o servidor JOÃO CLAUDENIR ANTUNES, matrícula nº 95265-6 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

2) restabelecer o item da portaria nº 64967/05, que designou o servidor JOÃO CLAUDENIR ANTUNES, matrícula nº 95265-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, a partir de 01/01/2005.

N.º 65442/2005 - retificar o item da portaria nº 65088/05, publicada no Diário Oficial do Município na data de 23/03/05, referente ao servidor MARCELO CARLINI QUEIROZ, matrícula nº 62745-3, para declarar que a jornada de trabalho correta é 36 (trinta e seis) horas semanais.

N.º 65443/2005 - designar até 31/12/2005, a servidora ANA MARIA KNIPPEL GALLETA, matrícula nº 62935-9, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

N.º 65446/2005 - O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições conferidas pelo artigo 75, V da Lei Orgânica do Município, com base no estatuído no § 4º do artigo 41 da Constituição da República, no artigo 15 da Lei Municipal nº 1399/55 e no Decreto 14.224, de 07 de fevereiro 2003;

RESOLVE:

tornar público que o servidor MARCELO ROCHA MATTOS matrícula nº 102398-5 nomeado para o cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriu a estabilidade, conforme consta no protocolado nº 10/57251/04, em 17/12/2004.

N.º 65448/2005 - exonerar a pedido, a partir de 30/04/2005, o senhor CAETA-

NO FLAVIO JARDIM DURIGON, matrícula nº 112553-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

N.º 65449/2005 - designar no período de 06/04/2005 a 06/09/2005 a servidora REGINA CELIA DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 108250-7, titular do cargo efetivo de Vice-Diretor, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Educacional, junto a Unidade Educacional: CIMEI 22, durante o impedimento da servidora ALDALIA DE OLIVEIRA LOPES BARROS, matrícula nº 108042-3, por motivo de Licença Gestante e férias. A presente designação não acarretará despesas para o Município

N.º 65459/2005 - 1) revogar o item da portaria nº 64014/04, que nomeou o senhor RIVALDO TAMIAZZO, como suplente representante da Sociedade Civil dos Amigos do Bairro Cambuí, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU,

2) nomear o senhor JORGE ALVES DE LIMA, como suplente representante da Sociedade Civil dos Amigos do Bairro Cambuí, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

N.º 65463/2005 - retificar o item da portaria nº 65359/05, referente ao senhor JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN FILHO que passa a ter a seguinte redação:

revogar a partir de 25/02/2005, o item da portaria nº 64921/05, que nomeou o senhor JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN FILHO, matrícula nº 112.693-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador das Administrações Regionais e Sub-Prefeituras, junto a Coordenadoria das Administrações Regionais e Sub-Prefeituras da Secretaria Municipal de Obras e Projetos;

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATODEPUBLICAÇÃO

Convênio Entre PMC - SMS e Maternidade de Campinas Assistência Hospitalar e Ambulatorial

CONVÊNIO Nº: 6.000.034/02 - CNES: 2022621

Protocolado nº: 05/10/24134

Convenientes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas – CNPJ nº: 46.043.980/0001-00.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas. Os serviços conveniados serão pactuados através de Termos Técnicos específicos a serem firmados entre as partes.

Parágrafo primeiro - a assistência hospitalar compreende internações eletivas e internações de emergência ou de urgência, conforme definidos no Termo Técnico Anexo I.

Parágrafo segundo - A assistência ambulatorial de média complexidade compreende procedimentos conforme definidos no Termo Técnico Anexo II e na Ficha de Programação Orçamentária (ANEXO – II.1).

Parágrafo terceiro - O Programa de Parceria na Assistência à Saúde compreende a atuação coordenada dos Convenientes no campo da assistência ambulatorial – EXAMES ANATOMO PATOLÓGICOS, a realização destes exames se dará conforme o encaminhamento do material pelo Primeiro Conveniente, conforme definidos no Termo Técnico Anexo III e na Ficha de Programação Orçamentária (ANEXO – III.1).

Parágrafo quarto - O Programa de Parceria na Assistência à Saúde compreende a atuação coordenada dos Convenientes no campo da assistência ambulatorial na regulamentação e manutenção das atividades do CENTRO DE LACTAÇÃO – BANCO DE LEITE HUMANO, conforme definidos no Termo Técnico Anexo IV.

Parágrafo quinto - O Programa de Parceria na Assistência à Saúde compreende a atuação coordenada dos Convenientes no campo da assistência ambulatorial para execução pela Segunda Conveniente de serviços de LITOTRIPSIA EXTRA-CORPÓREA, em nível ambulatorial. Estão incluídos neste Termo todos os insumos e procedimentos necessários, definidos na Portaria da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde nº: 47, de 13.08.2001, conforme definidos no Termo Técnico Anexo V e na Ficha de Programação Orçamentária (Anexo – V.1).

Parágrafo sexto - compreende a atuação dos partícipes nos ITENS DE VALORIZAÇÃO DE QUALIDADE (IVQ) concernentes ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Município de Campinas, a serem realizados pela Segunda Conveniente, conforme definidos no Termo Técnico Anexo VI.

Parágrafo sétimo - O presente Convênio busca avançar na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral dos usuários.

Parágrafo oitavo - Tendo em vista o caráter de pólo regional do Município de Campinas, a Segunda Conveniente poderá realizar serviços no campo da assistência hospitalar e ambulatorial no Programa de Parceria na Assistência à Saúde, atendendo até vinte e cinco por cento de indivíduos residentes em outros Municípios.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 0801.10.122.3300.2091.3390.79.39.09 tendo o valor máximo anual estimado em R\$ 5.593.542,60 (cinco milhões quinhentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), correspondendo a estimativa mensal máxima de R\$ 466.128,55 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro - Os valores referentes a internações hospitalares a ser repassado anualmente pela Primeira Conveniente terá o valor global máximo de R\$ 4.668.982,32 (quatro milhões seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a estimativa mensal, no valor global, de R\$ 389.081,86 (trezentos e oitenta e nove mil oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). O valor da AIH média utilizada como referência para o cálculo do montante financeiro deste Termo foi de R\$ 470,39 (quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos) e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente a uma escala médica mensal para Unidade de Terapia Semi-intensiva.

Parágrafo segundo - Os valores financeiros referentes aos serviços ambulatoriais de média complexidade a serem repassados pela Primeira Conveniente, serão pagos por estimativa de produção, nos valores globais, conforme constantes na Tabela -

SUS, e terão o valor anual de R\$ 241.680,60 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e oitenta reais e sessenta centavos), correspondendo a estimativa mensal global de R\$ 20.140,05 (vinte novecentos cento e quarenta reais e cinco centavos), sendo R\$ 17.152,57 (dezesete mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos) referentes aos procedimentos descritos na FPO (ANEXO II.1) e R\$ 2.987,48 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) referentes a disponibilização de profissional médico.

Parágrafo terceiro - Os valores financeiros referentes aos SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO-TERAPÊUTICO DE ANATOMO-PATOLOGIA a serem repassados pela Primeira Convenente, serão pagos por produção, conforme constantes na Tabela - SUS tendo o valor máximo anual de R\$ 134.757,72 (cento e trinta e quatro mil setecentos cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondentes a estimativa mensal de R\$ 11.229,81 (onze mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo quarto - Os valores financeiros referentes aos serviços do CENTRO DE LACTAÇÃO HUMANA a serem repassados pela Primeira Convenente, serão pagos de forma global tendo o valor máximo anual de R\$ 30.969,96 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), correspondendo a estimativa mensal global de R\$ 2.580,83 (dois mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo quinto - Os valores financeiros referentes aos serviços de LITOTRIPSIA EXTRA-CORPÓREA a serem repassados pela Primeira Convenente serão pagos por produção tendo valor máximo anual de R\$ 154.800,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais), correspondente a estimativa mensal de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Estes valores poderão variar conforme o número de pacientes e sessões de em LITOTRIPSIA EXTRA CORPÓREA, previstos no Termo Técnico V/05 e conforme valores constantes na Tabela SUS.

Parágrafo sexto - Os valores financeiros referentes ao Índice de Valorização de Qualidade a serem repassados pela Primeira Convenente, se darão conforme o preenchimento dos indicadores constantes no Termo Técnico VI/05 tendo o valor máximo anual de R\$ 362.352,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais), correspondentes à estimativa mensal máxima de R\$ 30.196,00 (trinta mil cento e noventa e seis reais). O Fundo Municipal de Saúde efetuará o repasse conforme a disponibilidade de recursos.

Parágrafo sétimo - Sempre que o número de atendimentos ultrapassar o valor máximo definidos nos Termos Técnicos, fica a Primeira Convenente desobrigada de efetuar o pagamento do excesso, a não ser que razões de ordem gerencial ou epidemiológica, requeridas pela Primeira Convenente, justifiquem esse pagamento.

Parágrafo oitavo - Quando a Segunda Convenente não atingir 80% (oitenta por cento) do número de AIH's previsto no Termo Técnico I/05 e/ou não atingir 80% (oitenta por cento) do número de procedimentos ambulatoriais previstos no Termo Técnico II/05 os valores financeiros poderão sofrer variação mensal, de acordo com os atendimentos daquele mês.

Parágrafo nono - Para fins de gerenciamento e glosas serão considerados os valores dos procedimentos realizados até o teto máximo financeiro mensal correspondente a cada Termo Técnico.

Parágrafo décimo - O Programa de Parceria poderá contemplar projetos que visem o investimento em recursos humanos, equipamentos, materiais específicos, obras, reformas, custeio de atividades e outros previamente acordados, financiados com recursos próprios ou provenientes de outras fontes de custeio e fomento, conforme especificado em Termo e com a respectiva dotação orçamentária.

Parágrafo décimo primeiro - Mensalmente a Primeira Convenente repassará à Segunda Convenente os valores definidos nos parágrafos anteriores, correspondentes aos atendimentos prestados conforme apresentação pela Segunda Convenente, de acordo com o documento aqui denominado "fatura-SUS".

Parágrafo décimo segundo - Os valores definidos nos parágrafos anteriores do presente Convênio, correspondentes aos constantes na Tabela SUS, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, incidentes sobre a tabela de procedimentos e, efetivamente, repassados ao Município.

Parágrafo décimo terceiro - Os Termos Técnicos expressamente mencionarão se o repasse de recurso existente e a cargo da Primeira Convenente, vincula-se à transferência da União (Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde) para o financiamento do SUS-Municipal. Quando os recursos financeiros estiverem vinculados à transferência da União (Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde) para o Município, eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse pelo Ministério da Saúde para o financiamento do SUS-Municipal, não poderão ser debitados à Secretaria Municipal de Saúde, que não estará obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal.

Vigência: 18 de abril de 2007

Data de assinatura: 19 de abril de 2005

Signatários: Hélio de Oliveira Santos; Gilberto Luiz Moraes Selber; João Plutarco Rodrigues Lima; Pedro Antunes Negrão.

EXTRATODEPUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Aditamento Termo Aditivo N°: 02 ao Convênio Entre PMC e Maternidade de Campinas Assistência Ambulatorial

Protocolado n°: 46.154/2002

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC n° 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas – CGC n° 46.043.980/0001-00.

Objeto: o presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do sistema Único de Campinas, compreendendo a atuação coordenada das Convenentes no campo da assistência ambulatorial, visando avançar na construção de um Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a tenção integral dos usuários.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária n° 0801.10.122.3300.2091.3390.79.39.09 e terá o valor global anual de R\$ 262.830,12 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e doze centavos), correspondentes ao valor mensal de R\$ 21.902,51 (vinte e um mil novecentos e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Vigência: 19 de abril de 2005

Data de assinatura: 20 de setembro de 2004

Signatários: Izalene Tiene; Maria do Carmo Cabral Carpintéro; João Plutarco Rodrigues Lima; Pedro Antunes Negrão; Maria Cecília Guião Leite.

EXTRATODEPUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Aditamento Termo Aditivo N°: 04 ao Convênio entre PMC e Maternidade de Campinas Centro de Lactação – Banco de Leite Humano

Protocolado n°: 46.154/2002

Convenentes: Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC n° 51.885.242/0001-40 e a Maternidade de Campinas – CGC n° 46.043.980/0001-00.

Objeto: o presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do sistema Único de Campinas, compreendendo a atuação coordenada das Convenentes no campo da assistência ambulatorial na regulamentação e manutenção do Centro de Lactação – Banco de Leite Humano.

Recursos Orçamentários: as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária n° 0801.10.122.3300.2091.3390.79.39.09 e terá o valor global anual de R\$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais), correspondentes a estimativa mensal global de R\$ 1.102,00 (um mil, cento e dois reais).

Vigência: 19 de abril de 2005

Data de assinatura: 20 de setembro de 2004

Signatários: Izalene Tiene; Maria do Carmo Cabral Carpintéro; João Plutarco Rodrigues Lima; Pedro Antunes Negrão; Maria Cecília Guião Leite.

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES INFORMA

PROTOCOLO: 05/60/00096PN

INTERESSADO: DURVALINO CANDIDO DA SILVA

ASSUNTO: ISENÇÃO DA TAXA RELATIVA A PERMANÊNCIA DE 01 EQUINO NO CCZ DE CAMPINAS

INDEFERIDO

RICARDO C. A. RODRIGUES

Coordenador Centro de Controle de Zoonoses

A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 04/50/00001 PSO

INTERESSADO: MACIEL EXPRESS LOJA CONVENIÊNCIA LTDA - ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 04/70/10050 PS

INTERESSADO: TANIA CARLA FORTUNATO -ME

ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 20/70/00173 PS

INTERESSADO: MOTHE'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-LTDA

ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02566 PS

INTERESSADO: REDE NACIONAL DE DROGARIAS

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE EDIMARAPA PAULA

LEITE CRF:11349

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02558 PS

INTERESSADO: REGINA PETRAZZUOLO

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE ELIANA MARIA DA C.

FIQUEIREDO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02516 PS

INTERESSADO: HOSP MED. CIRURGIA - LTDA

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE JOSÉ CARLOS

BURANELLO CRF:10942

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02513 PS

INTERESSADO: HOSP MED. CIRURGICA - LTDA

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE FERNANDO SILVESTRE

CRF:9737

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02716 PS

INTERESSADO: EDUCARTE-CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/70/03598 PS

INTERESSADO: ICC-HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DO CORAÇÃO -LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02440 PS

INTERESSADO: MICKAEL CEBRIAN

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE MICKAEL CEBRIAN CRF:68120

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02184 PS

INTERESSADO: DROGASIL S/A

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMEUTICA DE ADRIANA C.P. FREITAS

CRF:21740

DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/70/02952 PS

INTERESSADO: DI MORAES ROSTISSERIA E COMÉRCIO DE MASSAS ITALIANAS - EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TÉCNICA DE MIRIÁN BIDOLI FERNANDES CRN:188

DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/70/02901 PS

INTERESSADO: CENTRO CARDIOLÓGICO E DIAGNÓSTICO CAMPINAS S/C LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02063 PS

INTERESSADO: NEW PRODUCTS COMERCIAL AGRÍCOLA E VETERINÁRIA - LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01805 PS

INTERESSADO: FARMACASTRO DROGARIA LTDA-EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/40/02966 PS

INTERESSADO: HOTEL MARQUES S/C LTDA - ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/70/04998 PS
INTERESSADO: ARMAZÉM DO BICHO LTDA-ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01317 PS
INTERESSADO: GINÁSTICA PREVENTIVA LABOR FIT- LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/70/04766 PS
INTERESSADO: CLIN.HOSP. OTORRINO DO I.P.B LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01789 PS
INTERESSADO: PAPELARIA E CAFÉMANIA LTDA-ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01949 PS
INTERESSADO: FUNDAÇÃO BRADESCO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 03/70/03379 PS
INTERESSADO: SINTAXE LIVRARIA E COMÉRCIO- LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/70/09851 PS
INTERESSADO: SIDNEI ORLANDO RICCI-ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01849 PS
INTERESSADO: THAIS MARTIM TEIXEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/00921 PS
INTERESSADO: OTAVIO PRODUTOS ÓPTICOS LTDA-ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/00856 PS
INTERESSADO: PRO-FAST COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/70/11424 PS
INTERESSADO: J F FANCHINI FILHO E CIA -LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01813 PS
INTERESSADO: MARGARET RITOMI KATO BRAGA-ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01775 PS
INTERESSADO: MARIA JOSÉ R. CATOZZI-ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
IDEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02181 PS
INTERESSADO: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/00852 PS
INTERESSADO: WORLD FIX IND. E COMÉRCIO PRO. ORTOPÉDICOS-LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02189 PS
INTERESSADO: MOURA COM. DE DOCES E SALGADOS - LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02219 PS
INTERESSADO: PERALTA DISTR. IND. E COM. DE ALIMENTOS - LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02169 PS
INTERESSADO: FARMÁCIA NOVA EUROPA - LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01857 PS
INTERESSADO: C E S ALIMENTOS- LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/02042 PS
INTERESSADO: AMM-CAMPINAS COM. E DISTRIBUIÇÃO- LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01271 PS
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DA PAZ- ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01609 PS
INTERESSADO: RESTAURANTE E CHURRASCARIA HIRATA LTDA-ME
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/01174 PS
INTERESSADO: DROGARIA ALECIO LTDA-ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FARMACÊUTICA DE CRISTIANE VITERBO DE ALECIO CRF:34677
DEFERIDO

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
 Coordenadora da Vigilância Sanitária Sul - VISA SUL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 17 de Maio de 2005

Protocolado: 05/10/24.527 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de medicamento através de compra direta, para atender Mandado de Segurança.

Em face dos elementos que instruem o presente protocolado, **AUTORIZO**, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal 14.217/03, a contratação direta da Empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., com supedâneo no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para fornecimento de 07 (sete) frascos do medicamento **Teriparatida (Forteo) 250mcg/ml**, solução inje-

tável, apresentado em frasco com aplicador, contendo 28 doses, para atender liminar concedida em Mandado de Segurança, pelo Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos do Processo nº 657/05, em favor de Maria Rosseto Folli, e a despesa no valor global de R\$13.053,95 (treze mil e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos), que deverá onerar Dotação Orçamentária do presente exercício. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei. À Secretaria Municipal de Administração para registro no Sistema de Informação Municipal – SIM. A seguir, à Secretaria Municipal de Saúde para emissão da Nota de Empenho e demais providências.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 17 de Maio de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/25.133 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de emergência – Aquisição de materiais de consumo de odontologia da Rede Municipal de Saúde

Diante dos elementos que instruem o presente processo administrativo e, com a competência estabelecida pelo artigo 8º, inciso II e § único do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a contratação em caráter de emergência para fornecimento dos materiais de consumo odontológico, bem como a despesa correspondente ao valor dos itens discriminados às folhas 09/10, respectivamente, às seguintes Empresas: **A.M. MOLITERNO – EPP, no valor de R\$ 2.818,00** (dois mil, oitocentos e dezoito reais); **C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 1.140,48** (um mil, cento e quarenta reais, e quarenta e oito centavos); **PORTAL LTDA., no valor de R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais); e **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., no valor de R\$ 2.696,00** (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais), perfazendo uma despesa no valor total de **R\$ 18.754,48** (dezoito mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais, e quarenta e oito centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício. **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei. A seguir, à Secretaria Municipal de Administração para registro no Sistema de Informação Municipal – SIM. Por fim, retornem os autos a esta Secretaria Municipal de Saúde para solicitação da emissão da Nota de Empenho e demais providências.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 115/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 10/05/2005 a 10/05/2005** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
 NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 10/05/2005 A 10/05/2005

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

PROCESSADAS EM 10/05/2005

AHN5110	E1-432861-05	BDY2002	E1-432053-65	BFL1199	E1-433079-95
BFL1988	E1-432382-55	BFL2877	E1-408440-05	BFL5047	E1-434294-55
BFL5679	E1-431055-95	BFG6302	E1-432177-95	BFG6696	E1-429598-45
BHL9402	E1-430931-65	BID5092	E1-429591-85	BID5829	E1-432095-45
BIE4352	E1-430062-65	BIE5989	E1-430007-65	BIM2287	E1-431354-05
BIP9390	E1-432864-35	BIT0478	E1-426554-75	BJA9496	E1-432189-05
BJG9972	E1-433965-45	BL04360	E1-432516-75	BLP8901	E1-427269-75
BMJ8641	E1-430873-35	BMQ3116	E1-432317-65	BMQ3116	E1-433440-75
BMU1946	E1-431749-05	BMU3510	E1-433332-95	BMU5139	E1-430070-35
BMU8797	E1-431189-05	BMV0854	E1-432190-05	BMV1109	E1-431017-45
BN12944	E1-430380-55	BNU3909	E1-431858-95	BNY1778	E1-429972-45
BNY6578	E1-432492-55	BNY7409	E1-430021-95	BNY7514	E1-430859-05
BNY7854	E1-429214-65	BNY9091	E1-431233-45	BOR1085	E1-431278-15
BPC2430	E1-431741-25	BPC7802	E1-432043-75	BPU2222	E1-434218-45
BPY2779	E1-430052-75	BQH3241	E1-431010-85	BQR3299	E1-432056-95
BQR7507	E1-431738-05	BQX3713	E1-434991-75	BQX3713	E1-430099-05
BRG6587	E1-430941-55	BTE3968	E1-436429-45	BTG0487	E1-430096-75
BTG1820	E1-430863-45	BTG4687	E1-433206-45	BTG6695	E1-422269-15
BUI1837	E1-430866-75	BU14565	E1-426558-05	BU16540	E1-431283-65
BUR3778	E1-429221-15	BUW1408	E1-432628-95	BUW3012	E1-429267-35
BW8875	E1-431373-85	BWY4862	E1-418968-05	BVN6728	E1-430946-05
BVN6728	E1-431804-05	BVN7527	E1-432693-85	BVN9822	E1-432193-35
BX11471	E1-433321-95	BXN1182	E1-431253-95	BYE6548	E1-431018-55
BZJ4346	E1-427266-45	BZJ9450	E1-432180-15	BZJ9450	E1-429967-05
BZV0765	E1-432379-25	CAB9725	E1-432724-15	CAQ0350	E1-430947-05
CAQ3469	E1-430987-75	CAQ6292	E1-432687-25	CAQ7576	E1-432329-75
CAV9062	E1-432681-75	CBH1422	E1-432481-55	CCE3095	E1-431895-25
CCP8283	E1-431637-85	CCT7999	E1-426556-95	CCW0587	E1-430867-85
CCW1624	E1-435009-35	CCW2272	E1-430943-75	CCW3694	E1-430114-35
CCW5814	E1-431239-65	CCW6706	E1-427689-95	CCW6918	E1-431855-65
CDU9960	E1-435438-35	CDD5760	E1-431126-35	CDU0097	E1-433012-85
CDU5140	E1-430115-45	CDU5710	E1-431228-65	CDU7009	E1-427192-75
CDU8733	E1-429696-35	CDW8949	E1-429695-25	CEA3786	E1-430712-55
CEV0025	E1-414649-45	CEV0422	E1-428795-45	CEV0713	E1-429973-55
CEV0806	E1-426565-75	CEV1880	E1-429592-95	CEV2830	E1-432385-85
CEV4515	E1-431136-25	CEV5481	E1-430008-75	CEV4619	E1-432878-65
CEY6845	E1-431276-05	CGZ8522	E1-432877-55	CHN6548	E1-431931-55
CHN6832	E1-431554-25	CIA8127	E1-431356-25	CHL2779	E1-429589-65
CIM6160	E1-428798-75	CIX7228	E1-432659-75	CIV0077	E1-423046-85
CJD0220	E1-431896-35	CJD3085	E1-432185-65	CJD3139	E1-429600-65
CJO3308	E1-432882-05	CJO9028	E1-416089-35	CJY5872	E1-430936-05
CKT5655	E1-432091-05	CKX3079	E1-430618-15	CKX3425	E1-436026-85
CKX3831	E1-431280-35	CKX8154	E1-431493-75	CLF0906	E1-429595-15
CMH9364	E1-434636-45	CNQ2306	E1-432863-25	CNQ4842	E1-432482-65
CNQ7670	E1-432230-75	CNQ8248	E1-432895-15	CNQ8880	E1-431344-15
CN9202	E1-431131-85	COS3395	E1-427364-35	COZ2225	E1-432331-85
COZ8568	E1-430122-05	COZ9763	E1-435030-25	CPF0364	E1-431750-05
CP80259	E1-431632-35	CPS2553	E1-432380-35	CP89872	E1-432194-45
CPU3191	E1-431491-55	CPU5366	E1-431490-45	CPU5366	E1-430855-75
CPU5906	E1-431654-35	CPU6371	E1-427267-55	CPU7546	E1-433326-35
CPW1621	E1-431025-15	CPW8131	E1-431072-45	CPW2911	E1-431881-05
CPY9309	E1-431859-05	CPZ6925	E1-434220-65	CQH5062	E1-431009-75
QMS8417	E1-430091-25	CQN0505	E1-429694-15	CRH6476	E1-430614-85
CTO6049	E1-431287-05	CTP9828	E1-430500-45	CTZ4522	E1-430169-35
CV16651	E1-429590-75	CWG0702	E1-431709-35	CWG2527	E1-431629-05
CWG2687	E1-432511-25	CWG6126	E1-432214-25	CWG9362	E1-432047-05
CW93502	E1-431416-75	CWX0078	E1-414637-35	CX17436	E1-431458-55

JNT1884	G1- 9654-70	JUD3645	G1- 10575-40	JY16871	G1- 11029-70
JY0117	G1- 9872-50	JZW1090	G1- 9798-80	KBS1592	G1- 10242-10
KGF0249	G1- 11082-50	KLL0099	G1- 10419-20	KPM6317	G1- 9509-50
LAA4176	G1- 10276-20	LBE0912	G1- 9588-70	LWY8223	G1- 10450-00
MTM8579	G1- 9237-80	MTM8579	G1- 9240-00	MTM8579	G1- 9572-00
MTM8579	G1- 9387-40				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%
PROCESSADAS EM 10/05/2005
COZ8661 F1- 24571-82 DNHO523 F1- 24489-32

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 10/05/2005					
BHJ0448	G1- 10772-30	BMU1879	G1- 11108-90	BNY6254	G1- 10525-90
BKDS512	G1- 10760-20	BQG3566	G1- 10264-10	BQR9323	G1- 9505-10
BTG1108	G1- 10913-10	BVB5889	G1- 11020-90	BZJ0856	G1- 10480-80
BZP6362	G1- 10868-00	CBL0077	G1- 10383-00	CCW1752	G1- 10695-30
CDU3317	G1- 9433-60	CDV0944	G1- 10739-30	CEL9280	G1- 10931-80
CFP4375	G1- 9326-90	CFP4375	G1- 9685-50	CHH6433	G1- 10746-00
CHN7931	G1- 9991-30	CJD8023	G1- 10157-40	CJO4727	G1- 10233-30
CJYS864	G1- 9429-20	CJY8344	G1- 10349-90	CKI2995	G1- 9589-80
CKX0234	G1- 10949-40	CLM9911	G1- 9946-20	CMK8838	G1- 10631-50
CNQ1238	G1- 11038-50	COZ7974	G1- 9939-60	CPQ4206	G1- 9631-60
CSZ8466	G1- 10309-00	CWG9350	G1- 9788-80	DDM5932	G1- 10773-40
DBY9891	G1- 9679-00	DCK5420	G1- 11049-50	DEB5236	G1- 9217-00
DEX6742	G1- 9476-50	DEX8400	G1- 9950-60	DFU0095	G1- 10876-80
DFU0703	G1- 9790-00	DFW1364	G1- 10039-70	DGW4231	G1- 10091-40
DHY0887	G1- 9749-30	DJW5867	G1- 10160-70	DKD0179	G1- 11010-00
DLN4163	G1- 9761-40	DNY2381	G1- 10145-30	DKD5667	G1- 9847-20
GUIS269	G1- 10812-00	MUO8004	G1- 10854-80	DNY5940	G1- 9630-50

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%
PROCESSADAS EM 10/05/2005
CXT7814 F1- 24491-52

ENQUADRAMENTO 648.30-USAR BUZINA NAO COMO ADVERTENCIA A PEDESTRES/CONDUTORES
PROCESSADAS EM 10/05/2005
CFW2130 E1-429655-65

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC TRANSP PASSAGEM COMPART.DE CARGA
PROCESSADAS EM 10/05/2005
BI0444 E1-430094-55 CGU0962 E1-429594-05 HRM3229 E1-430901-95

ENQUADRAMENTO 679.30-TRANS DERRAMANDO/LANCANDO/ARRASTANDO COMBUSTIVEL
PROCESSADAS EM 10/05/2005
LAF2656 E1-434640-85

ENQUADRAMENTO 686.60-EFETUAR TRANSP REMUNERADO DE PESSOAS/BENS S/LICENCA
PROCESSADAS EM 10/05/2005
BQR9888 E1-424773-85 CPU8307 E1-431455-25

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM/SEM CAPACETE E/OUCULOS SEGURANCA
PROCESSADAS EM 10/05/2005
CTN7377 E1-431605-95 CTN7471 E1-425891-45 CTN7919 E1-432434-25
DCN3761 E1-431555-35 DJW6691 E1-429599-55

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE
PROCESSADAS EM 10/05/2005
BMZ9660 E1-432451-85 BV10419 E1-431638-95 CWW2091 E1-431825-95
DCN2505 E1-427677-85 DNH10229 E1-429346-55 DNH1791 E1-431146-15

ENQUADRAMENTO 709.90-COND MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR S/SEGURAR GUIDOM
PROCESSADAS EM 10/05/2005
CTN8204 E1-426025-65

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 10/05/2005

ALO4035	E1-42872-45	BGMI407	E1-432273-65	BHT0944	E1-429242-05
BIH2727	E1-430158-35	BMU5018	E1-429262-65	BMY8909	E1-430495-05
BNI1220	E1-431851-25	BNO3495	E1-432059-15	BNY0766	E1-429269-55
BOF9495	E1-429270-65	BOH4104	E1-432313-25	BOH6770	E1-432287-05
BQI6929	E1-427900-65	BQNT7222	E1-429250-85	BQO7783	E1-430381-65
BOY2151	E1-432702-65	BTG9908	E1-431925-05	BUA1567	E1-432264-85
BUG2225	E1-429654-55	BUH8059	E1-431438-75	BUI0265	E1-432063-55
BUIS363	E1-432268-15	BUI6161	E1-426292-95	BUU0043	E1-429983-45
BVN1500	E1-427466-65	BVN1859	E1-430063-75	BVN8552	E1-432195-55
BWJ0801	E1-431254-75	BXP2508	E1-431835-85	BYH6933	E1-431755-55
BZJ9325	E1-421414-45	BZV7554	E1-432629-05	BZP2743	E1-434490-25
BZT8300	E1-433251-55	CAQ1585	E1-431074-65	CBRT149	E1-433009-55
CBZ8232	E1-429245-35	CCT6173	E1-428088-15	CCT6569	E1-432066-85
CDP8206	E1-429266-55	CDJ5446	E1-431448-65	CDU4550	E1-431850-15
CEC2994	E1-430166-05	CEP6500	E1-430289-25	CEY0990	E1-432562-95
CERY1110	E1-432876-45	CFY3297	E1-432876-45	CY66513	E1-429779-95
CGU6630	E1-430083-55	CHN0115	E1-431324-35	CHN5109	E1-431607-05
CHN5566	E1-432332-05	CHN8561	E1-427782-35	CHQ3753	E1-430841-45
CHS8486	E1-429546-75	CIJ7128	E1-427034-35	CHL1655	E1-428948-35
CIV0369	E1-432711-45	CJY9697	E1-418967-05	CJD1836	E1-431989-85
CJW4601	E1-430071-35	CKQ5228	E1-432673-05	CKD0274	E1-431835-65
CKJ9831	E1-434994-05	CKX3105	E1-429123-25	CMU4248	E1-432198-85
COS1014	E1-431847-95	COZ2277	E1-431604-85	COZ3067	E1-429265-15
COZ3513	E1-430934-95	COZ3513	E1-429273-95	COZ5621	E1-430804-05
CPS0503	E1-431655-45	CPU3267	E1-429263-25	CPV8788	E1-430722-65
CPH9714	E1-431254-75	CPT5408	E1-432892-55	CPZ8866	E1-430862-25
COH6717	E1-435010-45	CSM8783	E1-427275-25	CSD1112	E1-430903-05
CTP8554	E1-432631-15	CWK1499	E1-433918-85	CSDN187	E1-433101-95
CWG3823	E1-431912-85	CWG4300	E1-432510-15	CWG4300	E1-432024-05
CWW2111	E1-414646-15	CXC5133	E1-429259-65	CXD0204	E1-422148-15
CXD4139	E1-431634-55	CXD8869	E1-431972-25	CXT6175	E1-431419-05
CYD1800	E1-432730-05	CY19451	E1-432767-55	CYI6475	E1-432701-25
CYZ0165	E1-427222-45	CYU0413	E1-432874-25	CYZ2709	E1-429572-05
CYZ5191	E1-432093-25	CYZ9986	E1-432766-45	CZE4781	E1-432289-05
CZE7672	E1-422141-55	CZE8600	E1-431658-75	CZJ3922	E1-429264-85
CZJ4840	E1-429261-85	CZN6450	E1-429272-85	DAW2509	E1-430723-75
DBK3644	E1-431028-15	DBJ0969	E1-431970-05	DBJ0969	E1-432213-15
DBJ6359	E1-414638-35	DBY0004	E1-433220-75	DBY2804	E1-431876-55
DBY4239	E1-431520-15	DBY6569	E1-433531-05	DBY6639	E1-431969-05
DBY7835	E1-435437-25	DCA8517	E1-431805-05	DCA9497	E1-432004-15
DDJ11710	E1-431252-85	DDJ5290	E1-432433-15	DDJ5729	E1-424019-25
DDJ8640	E1-435598-35	DDJ9053	E1-432477-15	DDM5932	E1-431062-55
DDY2696	E1-431278-95	DDY5250	E1-434913-65	DHY7958	E1-432701-55
DDV7514	E1-431147-25	DDV9917	E1-431195-65	DDW8310	E1-433010-65
DDY3965	E1-431255-05	DEA2353	E1-432062-55	DER4997	E1-432556-35
DER7976	E1-422962-15	DEF8006	E1-432208-75	DEF1431	E1-433007-35
DPE2007	E1-421242-85	DPE3710	E1-431955-75	DEF7299	E1-430709-45
DFE7299	E1-422962-05	DFH9482	E1-426559-15	DFR0048	E1-432563-25
DFU0515	E1-432009-65	DFU3319	E1-432679-55	DFU4337	E1-426291-85
DFU4454	E1-431603-75	DFU4630	E1-430118-75	DFU4760	E1-432013-05
DFU9394	E1-431748-95	DGK6239	E1-429244-25	DGW1983	E1-430804-35
DGW6609	E1-434993-95	DGW6963	E1-430121-05	DGW6963	E1-430162-75
DGW7182	E1-429521-45	DGW9183	E1-429710-65	DHQ6268	E1-432271-45
DHR6236	E1-431028-15	DHR9093	E1-431631-25	DHR9110	E1-432207-65
DHY2416	E1-433459-45	DHY3205	E1-429965-45	DHY5148	E1-431957-95
DHY6912	E1-432351-75	DHY7522	E1-426722-05	DHY9013	E1-432564-05
DHY9070	E1-432292-35	DHY9307	E1-430059-35	DHY9783	E1-431042-75
DIU5420	E1-432712-55	DIY4131	E1-431049-35	DKD1119	E1-434908-15
DIK1405	E1-435077-55	DKD2084	E1-431968-95	DKD2410	E1-432255-05
DKD3544	E1-430301-75	DKD3857	E1-432978-45	DKD3904	E1-430902-05
DKD4759	E1-432210-95	DKD5334	E1-433013-95	DKD5515	E1-431185-75
DKD5848	E1-432017-35	DKD6466	E1-431446-45	DKD7281	E1-432189-85
DKD8642	E1-431461-85	DKY5826	E1-429274-05	DKY6765	E1-428768-05
DKY6835	E1-422349-45	DKY9510	E1-432404-55	DKY9663	E1-433904-95
DMO0041	E1-430864-55	DMO0698	E1-431448-85	DMS3295	E1-431405-75
DMO4150	E1-428763-55	DMO6399	E1-432269-25	DMO6689	E1-432405-65
DMO7099	E1-431643-35	DMO8840	E1-433181-15	DMO9070	E1-431464-65
DNY1088	E1-431133-05	DNY1316	E1-431682-95	DNY3817	E1-422348-35
DNY4011	E1-431630-15	DNY4976	E1-430717-15	DNY5632	E1-432021-75
DNY6232	E1-429998-85	DNY6460	E1-424017-05	DNY7364	E1-428089-25
ECR1133	E1-431899-65	EJG0017	E1-429705-15	FCH1111	E1-431656-55
FRB1199	E1-431457-45	GXP0092	E1-427361-05	GZB1314	E1-427032-15
HDM2894	E1-431657-65	HOT1681	E1-431806-15	HSE0500	E1-431205-55
JLT0886	E1-431845-75	KOM2783	E1-427468-85	KPM5715	E1-431251-75
LND4430	E1-430061-55				

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 116/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de

suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições
DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 10/05/2005 a 10/05/2005** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 10/05/2005 A 10/05/2005

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

ADN6567	E1-427265-35	AJG6402	E1-433989-65	AKTS054	E1-432205-45
BFA8498	E1-431129-65	BFL8122	E1-431412-35	BIHO335	E1-432179-05
BKJ0260	E1-431372-75	BKH3988	E1-429342-15	BLR6014	E1-429597-35
BMF5196	E1-432376-05	BOZ6717	E1-430870-75	BPC1820	E1-433425-35
BPQ9444	E1-431495-95	BQZ2224	E1-431778-65	BTH2330	E1-431788-55
BTH5989	E1-431809-45	BUH8062	E1-429266-25	BUH4753	E1-432178-05
BUR1020	E1-433176-75	BUR6334	E1-426555-85	BVA7718	E1-432626-75
BVO4449	E1-432383-65	BXN0526	E1-430170-45	CAQ0209	E1-429212-35
CAQ4300	E1-431793-05	CAQ6402	E1-430069-25	CBQ8624	E1-431887-55
CEU4141	E1-431759-95	CHA0849	E1-431761-05	CHB6040	E

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 10/05/2005					
ATF9696	G1- 10006-70	BIP7984	G1- 10559-00	BHJ1259	G1- 9791-10
BHJ1259	G1- 9931-90	BHJ1259	G1- 10256-40	BSJ7105	G1- 9339-00
BUI1057	G1- 10725-00	BVN3838	G1- 10803-10	BVN8883	G1- 10546-80
BXL7204	G1- 10742-60	BXM3344	G1- 11053-90	BY15555	G1- 10584-20
CCG6005	G1- 103090-30	CCL1012	G1- 10344-40	CFM3627	G1- 9711-90
CFM3627	G1- 9725-10	CKR0103	G1- 9726-20	CKY9123	G1- 10810-80
CMY9786	G1- 10322-40	COX9788	G1- 9145-40	CPE9565	G1- 10210-20
CPS5027	G1- 9732-80	DAU7237	G1- 10079-30	DBI7000	G1- 9942-90
DBI7000	G1- 10270-70	DBI7000	G1- 10283-90	DBV9708	G1- 10324-60
DCM3721	G1- 9982-50	DCZ0151	G1- 10394-00	DFJ4802	G1- 9536-00
DFK3485	G1- 10284-70	DIFL6224	G1- 10556-70	DIY2808	G1- 10625-00
DMC9401	G1- 10306-00	DMK0536	G1- 9216-90	DMU0099	G1- 9260-90
DNE5112	G1- 10707-40	EFP0008	G1- 11070-40	EZX1200	G1- 10722-80
FLS0099	G1- 10038-60	MYZ7777	G1- 10490-70	NEY7280	G1- 10488-50

ENQUADRAMENTO 677.70-TRANSITAR DANIFICANDO A VIA,INSTALACOES E EQUIPAMENTOS

PROCESSADAS EM 10/05/2005

BWQ1357 E1-436204-05

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE

PROCESSADAS EM 10/05/2005

DEY3179 E1-431070-25

ENQUADRAMENTO 706.40-COND MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/FAROL APAGADO

PROCESSADAS EM 10/05/2005

DHL6867 E1-431557-55

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 10/05/2005

BMH7001	E1-431880-95	BMV0942	E1-430022-05	BQK3990	E1-435187-55
BSQ8853	E1-431837-05	BTD9320	E1-430790-85	BTG2830	E1-431489-35
CBH0888	E1-435752-95	CBK5131	E1-434012-75	CCW7740	E1-426721-95
CHD0228	E1-432048-15	CIV9469	E1-429271-75	CKD4071	E1-436203-95
CKX9050	E1-429219-05	CLUS383	E1-429341-05	CMG0830	E1-433402-25
CMH9126	E1-432199-95	CMP5118	E1-431747-85	COD2590	E1-429776-65
CRK9788	E1-433306-55	CRT6857	E1-436880-45	CRT7337	E1-429776-65
CSR7438	E1-431056-05	CTO9250	E1-433180-05	CWP1819	E1-431241-85
CXC4933	E1-434895-05	CXM8098	E1-431780-85	CXM8466	E1-432060-25
CXT8718	E1-429719-45	CY06248	E1-432560-75	CYW6663	E1-427029-95
CZD4764	E1-424023-65	DAZ6959	E1-428091-45	DBE2482	E1-429573-15
DCK3613	E1-429574-25	DCK5586	E1-418966-95	DCO6353	E1-435700-15
DDQ2393	E1-427033-25	DEF2155	E1-431892-05	DEW3515	E1-435757-35
DEY4315	E1-430950-05	DEY6061	E1-430475-15	DEY6817	E1-431967-85
DFE7729	E1-434567-15	DEY3461	E1-432664-15	DEY9822	E1-427469-95
DGB7703	E1-435529-65	DGD8638	E1-435342-65	DGW2800	E1-433004-05
DHT5743	E1-431401-35	DHT6203	E1-427031-05	DHZ5737	E1-421347-35
DIC1319	E1-430317-85	DIE6053	E1-432065-75	DIF2638	E1-433427-55
DIG7490	E1-432558-55	DIH2286	E1-433183-35	DIK4464	E1-431653-25
DIQ1168	E1-431204-45	DIQ4161	E1-432653-15	DJQ5598	E1-431642-25
DKA8947	E1-427363-25	DKE3958	E1-429997-75	DKQ4615	E1-432211-05
DKW8197	E1-430838-15	DLA7167	E1-427188-35	DMC5780	E1-433003-05
DMU8753	E1-426564-65	DNS2141	E1-431178-05	EEE2220	E1-432522-25
EHP2288	E1-435758-45	GU10165	E1-431732-45	HAY8214	E1-429125-45
JYN7147	E1-431408-05	KDA2943	E1-427268-65		

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

Na publicação do D.O.M. de 17 de maio de 2005,

ONDE SE LÊ:**MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/05, Protocolo n° 054/05****OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para escritório.**DATA DE ABERTURA:** 31/05/2005**HORÁRIO:** 10 horas**LEIA-SE:****MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/05, Protocolo n° 083/05****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo.**DATA DA ABERTURA:** 01/06/2005**HORÁRIO:** 10 horas**MARIANA DE ALBUQUERQUE CAMPOS**

Pregoeira

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREADELICITAÇÕESDOH.M.M.GEm cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, **COMUNICO** que se encontra neste setor, a relação de compras efetuadas no mês de ABRIL/05, a disposição de quem possa se interessar, sito à av. Prefeito Faria Lima, n° 340 - Complexo Administrativo. Parque Itália. Campinas.

Campinas, 16 de maio de 2005

JOSE ROBERTO GUERRA

Supervisor da Área de Licitações

TERMODERATIFICAÇÃO**Protocolo n° 1634/2005****Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de módulo altavoz/ código 116702 para elevador marca THYSENKRUPP, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93.**Nota de empenho n° 1961/ 05****Firma:** THYSENKRUPP ELEVADORES S/A., no valor de R\$ 209,01 (duzentos e nove reais e um centavo).

Campinas, 16 de maio de 2005

ROBER TUFIHETEM

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO**CONVOCAMOS** a Sra. **STEFANNY SAMPÁIO SILVA BARRETO**, portadora do RG n.º 854375228, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, sob pena de ser entendido o não comparecimento como desistência da vaga para o cargo 47 - Técnico Informática Jr / Atendimento ao Usuário, para o qual foi aprovada e classificada em 7º lugar no Concurso Público 001/2003 desta empresa.

(18, 19, 20/05)

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISODELICITAÇÃO**Pregão n. 2005/28** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de juntas gibault. Recebimento das propostas até o início da sessão pública do pregão, às 9h15min do dia 02.06.2005, na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.**Pregão n. 2005/32** - Presencial. **Objeto:** Aquisição cal hidratada para tratamento de água destinada ao abastecimento público. Recebimento das propostas até o início da sessão pública do pregão, às 9h15min do dia 01.06.2005, na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.**HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2005/17** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de polímeros aniônico e catiônico em pó. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Kemwater Brasil S.A., preço total de R\$ 204.650,00, pelo período de doze meses.**Pregão n. 2005/24** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de carvão vegetal ativado pulverizado. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Brascarbo Agroindustrial Ltda., preço total de R\$ 1.203.200,00, pelo período de dozes meses.**Pregão n. 2005/25** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de peças e acessórios originais utilizados pelo fabricante de veículos da linha General Motors (GM). **COMUNICAMOS** a homologação, com adjudicação pelo percentual de 86% de desconto sobre a lista de preços da General Motors (GM) datada de 04/01/2005 à empresa Portinari Peças e Serviços Ltda. - EPP, pelo período de 12 meses. **Valor estimado para consumo:** R\$ 28.000,00.**Pregão n. 2005/26** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de lacres de segurança metálicos, para caixas de proteção de hidrômetros. **COMUNICAMOS** a homologação, com adjudicação à empresa Brooks Selos de Segurança do Brasil Ltda. pelo preço total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), pelo período de doze meses.**Pregão n. 2005/27** - Presencial. **Objeto:** Aquisição de curva e extremidade de ferro fundido dúctil. **COMUNICAMOS** a homologação, com adjudicação pelo menor preço total por item à empresa Saint Gobain Canalização Ltda. - Item 1 R\$ 3.800,00; Item 2 R\$ 1.800,00 e Item 3 R\$ 2.180,00, pelo período de 45 dias.**RE-RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS****COMUNICAMOS** aos interessados a re-ratificação do aviso do julgamento, publicado no dia 04.05.2005 no D.O.M. de Campinas, referente ao **Convite n° 2005/25** - Aquisição de totalizadores e sensores indutivos. Para o item 01 foi **Classificada em 1º lugar** a empresa Everest Eletricidade Ltda., valor total de R\$ 2.340,00. Para os itens 02 e 03 não houve propostas classificadas. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

RESUMODOADITAMENTO**Nº 2 CONTR. 2004/3577 Contr.:** Operan Serv. Ambientais S/C Ltda; CV 04/03; **Objeto:** gerenciamento lodo; **vigência:** 12 meses; **preços:** reajuste 6%; **valor total adit.:** R\$ 159.000,00.**Nº 1 CONTR. 2004/3796 Contr.:** Assis Bastos & Chermont Ltda; TP 60/03; **Objeto:** serviços topográficos; **vigência:** 12 meses; **valor total adit.:** R\$ 106.540,80.**RESUMODE CONTRATO****Nº 2005/90029 Contr.:** Rycall Peças Automotivas Ltda; DL n. 166/05. **Objeto:** lubrificante, tarraxa, vulcanite; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 885,60.**Nº 2005/90028 Contr.:** A Casa do Borracheiro Com. P. Ltda Me; DL n. 166/05. **Objeto:** válvula para pneu; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 5.621,42.**Nº 2005/3938 Contr.:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda; Pre n. 21/05. **Objeto:** peças e acessórios originais Volkswagen; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 72.000,00.**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES****DIVERSOS****EDITAL CETESB****A ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA torna público** que recebeu da **CE-TESB** a **Licença de Operação** n° 5002102, para a atividade de Industria Farmacêutica à Rua Fonte Mécia, 2.050, município de Valinhos-SP**EDITALDEEXTRAVIO****DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 74.578.188/0001-96,Inscrição Estadual n.º 244.512.081.115, estabelecida à Rua Altino Arantes, n.º 725 – Jardim das Bandeiras em Campinas / SP, **DECLARA** para os devidos fins, ter **extraviado** os seguintes documentos: Talões de Notas Fiscais Série D-1 de numeração n.º 001 à 750 preenchidos; n.º 751 à 1250 em branco; não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos. Outrossim esclarece que se os mesmos não forem encontrados após 03 publicações em jornal local, perderão sua validade perante o fisco.**JÚNIOR ASSESSORIA CONTÁBIL**

(18, 25/05 e 01/06)